



PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “DE OFICIO” DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº021/2020, POR ATRASO NA LIBERAÇÃO DE RECURSO.

ENTIDADE: INSTITUTO DE DEFESA E PROTEÇÃO AMBIENTAL DA AMAZÔNIA – PROAMAZÔNIA

PROCESSO: 01.01. 021101.00004020/2020

OBJETO: Aquisição de materiais de insumo (cestas básicas) para atender famílias em situação de vulnerabilidade social da cidade de Manaus.

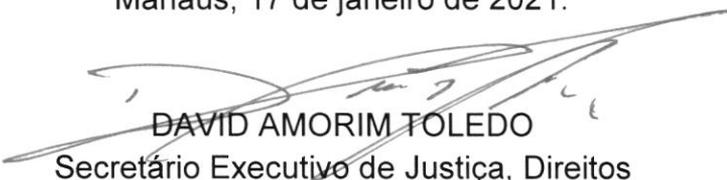
Data da Assinatura 20/10/2020	Data da Publicação 23/10/2020	Vigência Intermediária 17/01/2021
Pagamento da Parcela Única 16/11/2020	Tempo de atraso no Pagamento em Dias: 28	Vigência Atualização 13/02/2021

Dispositivos Legais: Art. 7º, inciso XX da Resolução 12/2012- TCE/Am e Art. 55, parágrafo único da Lei nº 13.019/2014- alterada pela Lei nº 13.204, de 2015.

A Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, consoante com os dispositivos legais indicados acima **RESOLVE PRORROGAR** “de ofício” o prazo do Termo de Fomento Nº 021/2020-/SEJUSC, até **13/02/2021** tendo em vista atraso no repasse da parcela única, ocorrido em novembro/2020.

O presente Termo é assinado em duas vias, devendo ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Manaus, 17 de janeiro de 2021.


DAVID AMORIM TOLEDO
Secretário Executivo de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

1º VIA PROCESSO SEJUSC- 2º OSC

AO SENHOR

PAULO JUNIOR DE OLIVEIRA MENDONÇA

Presidente da PROAMAZÔNIA

Rua São Sebastião, Nº01, Apto 4, Colônia Santo Antônio. CEP.69.095-000

E-mail da Instituição: proamazonia2018@gmail.com